



**ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PROVIMENTO N.º 011/2004

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, Desembargador JOSÉ STÉLIO NUNES MUNIZ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se adaptar o turno único do Judiciário criado pela Resolução n.º 11/2004 às verdadeiras necessidades de funcionamento de alguns setores e unidades prediais e, nos termos do art. 2º do referido ato normativo,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Permanecem funcionando das 08:00 às 18:00 horas o Setor de Protocolo da Corregedoria Geral da Justiça, a Vara de Execuções Criminais e o sistema de rota para cumprimento de mandados judiciais (Setor de Transporte) do Fórum da Comarca de São Luís.

Art. 2.º - Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 25 de junho de 2004.

Des. JOSÉ STÉLIO NUNES MUNIZ
Corregedor-Geral de Justiça